



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A
CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS –
MT E A EMPRESA ALLIANCE
ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS – MT, inscrita no CNPJ/MF nº 01.327.030/0001-70, situada na Av. Ludovico da Riva Neto, nº 206 Bairro Bom Jesus, CEP. 78.595-000, nesta cidade de Apiacás-MT, representada neste ato pelo seu Presidente **VALDOMIRO NUNES BERNARDES**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob nº 09153225 SSP/MT e no CPF sob nº 955.198.239-87, residente e domiciliado na Av. Guilherme Dobri snº, Bairro Bom Jesus, na Cidade e Comarca de Apiacás, Estado de Mato Grosso, CEP 78595-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **ALLIANCE ENERGIA SOLAR E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 37.932.481/0001-83, com sede na Rua H, nº 305, sala 02, Setor H, no Município de Alta Floresta-MT, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO ALVES DE MELO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 11318856 SSP/MT e do CPF/MF 824.494.491-91, residente e domiciliado na cidade de Alta Floresta/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO

- 1.1.** Em respeito a cláusula Quarta do Termo de Contrato, o Termo Aditivo ora firmado, conforme artigo 57, inciso II e artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93, tem necessidade de prosperar tendo em vista o interesse da Administração Pública pela sua continuidade, em atendimento aos preceitos legais e ao atendimento ininterrupto da contratada.
- 1.2.** O referido processo originou-se do Processo Licitatório nº 012/2023, Tomada de Preço 002/2023 com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO DE PRAZO

- 2.1.** O Termo de Aditamento amplia o prazo de contratação da empresa **CONTRATADA** em 04 (quatro) meses, cujo vencimento do presente termo será em 30 de Agosto de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDICIONANTES

- 3.1.** As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA –DO FORO



CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS

**Estado de Mato Grosso
GESTÃO 2023/2024**

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Apiacás – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem justo e contratado, CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Apiacás, 30 de Abril de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE APIACÁS

Valdomiro Nunes Bernardes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Apiacás

**ALLIANCE ENERGIA SOLAR E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

CPF:

CPF: